



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 0424PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240327/0001-62

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, I da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos,;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 0424PI, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de material didático para o Projeto "Educação Física Escolar" destinado aos alunos e professores dos anos finais do Ensino Fundamental, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga/Ce.

PROPONENTE: EDITORA PETER ROHL LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 81.412,10 (oitenta e um mil, quatrocentos e doze reais e dez centavos)

Diante do exposto, a ORDENADORA DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em





atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ipaporanga/CE, 19 de abril de 2024

assinado eletronicamente
Acleriana Mota Ferreira
ORDENADORA DE DESPESAS
Fundo Municipal de Educação

